

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Nº 691/2024–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, com exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 187.023-8, para responder, cumulativamente e na condição de auxiliar, pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mencionada Comarca, a partir do dia 02/05/2024 até ulterior deliberação, ficando dispensada da atuação junto ao Núcleo Justiça 4.0 – Tempos Processuais.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Nº 692/2024–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, com exercício no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 187.017-3, para atuar, cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Capital, a partir de 23/04/2024 até ulterior deliberação, considerando a decisão contida no expediente SEI nº 00004190-25.2024.8.17.8017.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL nº 01/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, instituída pelo Ato nº 374/2024, publicado no DJE de 23 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

I - torna pública a conclusão da análise dos recursos apresentados à Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Pernambuco (CRH/PJPE), referente ao Exame Nacional da Magistratura/ENAM/2024 (Edital 1/2024-ENAM), conforme ata das reuniões realizadas nos dias 10 (dez) e 11 (onze) do mês de abril do ano de 2024.

II - torna pública a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram seus recursos providos pela CRH/PJPE.

1. Bruno Dias Martins Pereira (CPF 095.781.144-60);
2. Carlos Felipe Araújo de Carvalho (CPF 934.080.214-49);

3. Edvan Leal Zumba (CPF 049.165.724-24);
4. Elisângela Santos de Moura (CPF 053.806.334-39);
5. Icaro Leão Carvalho (CPF 085.427.904-05);
6. José Roberto dos Santos Júnior (CPF 028.842.974-56);
7. Kleybson José Lourenço Silva (CPF 038.641.794-67);
8. Lucas Rocha do Nascimento (CPF 098.416.424-33);
9. Markson Valdo Monte Rocha (CPF 089.067.324-14);
10. Pamella Nayara Bahia Cavalcanti (CPF 096.587.884-83)
11. Pedro Neiva Vaz Silva (CPF 059.618.494-81);
12. Roberto Ribeiro Nunes (CPF 085.806.724-22);
13. Sandra Regina de Melo da Silva (CPF 890930974-15).

III - informa:

a) os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração foi confirmada pela CRH/PJPE, indicados(as) no art. 2º desse Edital, a partir da data de sua publicação, poderão fazer download do comprovante de validação previsto no item 4.5.1 do Edital nº 1/2024- ENAM (comprovante conforme modelo do Anexo III do Edital 1/2024- ENAM), devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação, no formulário eletrônico, que estará disponível no portal oficial do TJPE (www.tjpe.jus.br), para consequente envio do(a) interessado(a) no sítio eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/enam>) até o dia 26/04/2024;

b) as deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Exame Nacional da Magistratura, não servindo para outras finalidades;

c) o(a) candidato(a) considerado inapto(a) no procedimento de heteroidentificação participará do Exame Nacional da Magistratura no regime da ampla concorrência;

d) aplicam-se as demais orientações dispostas na Portaria nº 04/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

Recife, 22 de abril de 2024

Des. Eudes dos Prazeres França

Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça de Pernambuco